



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

Edital Nº 02/2025

**RETIFICA O EDITAL N.º 01/2024-
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

O Município de Pareci Novo/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 93.235.950/0001-86, com sede na Rua João Inácio Teixeira, 70, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Paulo Alexandre Barth, Prefeito Municipal, com fundamento no art. 145, inciso III, da Constituição Federal; arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional; Decreto-lei nº 195/67; art. 53 e seguintes da Lei Municipal nº 1.248/2005 - Código Tributário Municipal; Lei Municipal nº 2.530/2019 e demais legislações pertinentes, torna público, para conhecimento de todos, o Edital nº 02/2025, para fins de RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 01/2024 COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA referente às obras de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio, acessibilidade e sinalização viária, a serem realizadas nos seguintes logradouros: Rua São José, Rua das Bromélias, Rua Júlia Maria Berwanger, Rua das Orquídeas, Travessa 1º de Janeiro, Rua José Helmuth Mosmann, Rua dos Ficos, Rua das Palmeiras, Rua Helena Hoffmann, Rua Pedro Mendel e Rua da Primavera.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 Fica retificado o item V – CÁLCULO DO VALOR DA PARCELA ANUAL E DA PRESTAÇÃO, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do valor total em parcela única, até a data de vencimento da primeira prestação em **10 de abril do ano de 2025**, hipótese em que lhe será concedido desconto de 10% (dez por cento), ou pelo pagamento parcelado, sem desconto.

2. DA NOTIFICAÇÃO

2.1 Ficam os proprietários de imóveis beneficiados pela obra, que tiveram alguma alteração após a retificação, notificados do inteiro teor do presente edital e possuem prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, que ocorre na data de hoje, para, querendo, impugnam qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida a Secretaria Municipal da Fazenda, protocolada no Centro Administrativo do Município, sito a Rua João Inácio Teixeira, nº 70, Centro de Pareci Novo, ficando cientes de que lhe caberá o ônus da prova do que for alegado, conforme os termos do edital nº 01/2024.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1 Os demais dispositivos permanecem inalterados.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1.O presente Edital estará disponível para consulta no site do Município (<http://www.parecinovo.rs.gov.br/>), sendo que demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Pareci Novo, 07 de março de 2025.

Loreni Cristina Reinheimer

Prefeita Municipal

Rua João Inácio Teixeira, 70 – Centro – Pareci Novo – RS – CEP 95.783-000